

TRAJETÓRIA
DAS EMISSORAS
LEGISLATIVAS
DO NORDESTE:
TV ASSEMBLEIA
DO RIO GRANDE
DO NORTE -
UMA PIONEIRA
DA REGIÃO

[ARTIGO]

Francisco das Chagas Sales Júnior
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Valquíria Aparecida Passos Kneipp
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

[RESUMO ABSTRACT RESUMEN]

Este artigo investigou a trajetória das emissoras legislativas no Nordeste brasileiro para compreender melhor o processo de implantação e expansão dos canais destinados à divulgação dos trabalhos dos parlamentos brasileiros. O pioneirismo da TV Assembleia do Rio Grande do Norte revelou que o interesse político em investir em comunicação pública e dar transparência aos trabalhos realizados por deputados é a mola propulsora para existência desses canais. A comunicação pública, no campo conceitual, se apresenta com uma definição polissêmica e seu estudo ainda carece de reflexões pontuais e específicas. O estudo de caso empreendido nesta pesquisa revelou que existe amplo interesse público nesse tipo de comunicação tanto por parte de legisladores (emissores) quanto por parte do telespectador (receptores). Por isso, os estados do Nordeste se empenham em efetivar as emissoras legislativas na região.

Palavras-chave: História da mídia. Nordeste. Televisão. Legislativo. Comunicação pública.

This article investigated the trajectory of legislative broadcasters in Northeast Brazil to better understand the process of implanting and expanding channels intended to disseminate the work of Brazilian parliaments. The pioneering spirit of TV Assembly in Rio Grande do Norte revealed that the political interest in investing in public communication and making the work done by deputies transparent is the driving force for the existence of these channels. Public communication, in the conceptual field, presents itself with a polysemic definition and its study still lacks precise and specific reflections. The case study undertaken in this research revealed that there is a wide public interest in this type of communication both on the part of legislators (senders) and on the part of the viewers (receivers). For this reason, the states of the Northeast endeavor to put into practice the legislative stations in the region.

Keywords: Media history. Northeast. Television. Legislative. Public communication.

Este artículo investigó la trayectoria de las emisoras legislativas en el Nordeste brasileño para comprender mejor el proceso de implantación y expansión de los canales destinados a divulgar el trabajo de los parlamentos brasileños. El inicio de la TV Assembleia do Rio Grande do Norte reveló que el interés político por invertir en la comunicación pública y dar transparencia al trabajo realizado por los parlamentarios es el motor de la existencia de estos canales. La comunicación pública en el ámbito conceptual se presenta con una definición polisémica, y su estudio aún carece de reflexiones específicas y puntuales. El estudio de caso realizado en esta investigación mostró que existe un interés público en este tipo de comunicación tanto por parte de

los legisladores (emisores) como del público (receptores). Por esta razón, los estados del Nordeste se esfuerzan por hacer que las emisoras legislativas sean efectivas en la región.

Palabras clave: Historia de los medios de comunicación. Nordeste. Televisión. Legislativo. Comunicación pública.

As TV legislativas no Brasil

No Brasil, os primeiros experimentos de transmissão das atividades legislativas aconteceram no Senado Federal, em 1993 (MELO, 2013). Foi quando o parlamento brasileiro começou a estruturar uma central de vídeos para registrar as sessões plenárias e reuniões das comissões temáticas. O material de vídeo produzido pelo Senado era distribuído para as emissoras comerciais de televisão (TV). É nesse momento que começa a surgir a preocupação com a transparência das atividades legislativas e com o contato direto com a sociedade.

No entanto, a primeira emissora de televisão legislativa do Brasil surgiu de fato no âmbito estadual, com a TV Assembleia de Minas Gerais, que entrou em operação no dia 30 de novembro de 1995 (TV ASSEMBLEIA MG, 2020). No início, eram apenas duas horas e meia de programação, preenchida com reprises das reuniões do plenário. A partir de 1996, a TV atingiu as 12 horas de programação, contando com programas gravados e editados. E, apenas em 1997 é que o canal passou a oferecer uma grade básica de programas.

As emissoras legislativas têm como marco legal a Lei 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que trata sobre o serviço de TV a cabo no Brasil. Também conhecido como Lei do Cabo, o dispositivo apresenta que o objetivo do serviço de televisão a cabo é “promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país” (BRASIL, 1995).

É por isso que o artigo 23 desta lei obriga as operadoras de TV a cabo a destinar canais para a transmissão do trabalho parlamentar. Segundo a legislação, as empresas administradoras do serviço devem fornecer um canal destinado ao Poder Legislativo Estadual e Municipal, outro à Câmara dos Deputados e mais um para o Senado Federal. Todos eles disponíveis para a utilização gratuita nos pacotes básicos das operadoras. Portanto, a partir dessa legislação, as emissoras legislativas de televisão passaram a ser criadas e operacionalizadas pelo país, em diferentes esferas do poder.

Os canais legislativos brasileiros têm como principal finalidade a transmissão ao vivo das atividades legislativas municipais, estaduais e nacional. É o que prevê o Decreto-Lei 2.206, de 14 de abril de 1997, que regulamenta a chamada Lei do Cabo. Por isso, segundo Angeiras (2015, p. 90), a TV Legislativa passa a ser definida um “canal institucional (no sistema de TV a Cabo ou Internet) ligado a Câmaras, Assembleia Legislativas e Senado (nas esferas municipais, estaduais e federais), constituindo-se instrumentos de informação e ampliação da cidadania para a população”.

Este artigo tem a finalidade principal de investigar a trajetória das emissoras legislativas no Nordeste brasileiro como forma de compreender melhor a implantação e expansão dos canais destinados à divulgação dos trabalhos dos parlamentos brasileiros, no âmbito estadual. A pesquisa também pretende contribuir para a construção do conhecimento científico quanto à história específica da mídia legislativa brasileira, destacando o Rio Grande do Norte,

que ainda carece de investigações mais aprofundadas sobre a temática. Por isso, a investigação proposta aqui desponta como uma relevante contribuição na área de estudos da comunicação midiática.

Para alcançar o objetivo da investigação, foi utilizado como procedimento metodológico principal o estudo de caso. Para Yin (2015, p. 4), esse tipo de pesquisa permanece como um dos empreendimentos mais desafiadores das ciências sociais. Duarte e Barros (2006, p. 45) destacam a eficiência desse método ao defini-lo como “uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas”. Ventura (2007, p. 384) complementa esse pensamento ao afirmar que o que se pretende ao utilizar o estudo de caso “é investigar, como uma unidade, as características importantes para o objeto de estudo da pesquisa”. Assim, ratifica-se a identificação do estudo de caso como o instrumental metodológico adequado à pesquisa.

Para a realização deste artigo, foram analisadas as trajetórias das emissoras das Assembleias Legislativas nordestinas e, então, delimitada a cronologia da implantação dos canais na região. As informações foram obtidas com ajuda de pesquisa documental em estudos sobre as emissoras dos legislativos estaduais, consultas na legislação brasileira e, por fim, buscas em sites e redes sociais das casas legislativas alcançadas por este artigo.

Esta pesquisa é justificada pela relevância de se compreender melhor a

expansão das emissoras públicas pelo território brasileiro, sobretudo, pela região Nordeste. No caso dos canais legislativos, é um campo que ainda carece de investigações mais aprofundadas. Portanto, a construção do conhecimento acerca de tal temática se torna necessária tanto para a realização de futuras pesquisas quanto para o ensino na área da comunicação midiática no Brasil.

No contexto conceitual e teórico, o estudo das TV legislativas do Nordeste se situa no campo da comunicação pública. Santos (2019, p. 23) salienta que a comunicação pública é um polissêmico, “indo além do pensamento reducionista que se trata apenas da comunicação elaborada pelo governo para os cidadãos”. De acordo com Brandão (2019), o conceito de comunicação pública está em construção devido a grande variedade de saberes e atividades que essa área do conhecimento abarca. Segundo Brandão, o termo está ligado em cinco áreas: comunicação organizacional, comunicação científica, comunicação do estado e/ou governamental, comunicação política e comunicação da sociedade civil organizada. Sendo que a comunicação organizacional seria a que está no interior das organizações, isto é, entre o público interno e o público externo.

TV Assembleia do Rio Grande do Norte – a pioneira do Nordeste

A trajetória da televisão legislativa na região Nordeste inicia com a inauguração da TV Assembleia do Rio Grande do

Norte. A programação entrou oficialmente no ar no dia 8 de outubro de 2003 (TV ASSEMBLEIA RN, 2020). Dantas (2019)¹, primeiro diretor do canal e que participou do processo de implantação da TV, explica que a emissora surgiu dentro de um contexto de expansão nacional dos canais legislativos.

Em 2003, havia já uma tendência de criação das TVs legislativas nos estados e municípios a partir da consolidação do trabalho feito pela TV Câmara dos deputados e a TV Senado. Coube a nós, eu e a minha equipe, realizar esse trabalho. Um trabalho importante que naquela época a gente já tinha ideia de que estava fazendo uma coisa importante (DANTAS apud TV ASSEMBLEIA RN, 2019).

A TV Assembleia é administrada pela Fundação Djalma Marinho, instituída por meio de Ato da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado. A entidade sem fins lucrativos foi criada para gerenciar a emissora legislativa, além de todos os veículos de comunicação de sons e imagens concedidos à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (TV ASSEMBLEIA RN, 2020).

O canal do legislativo estadual foi inaugurado durante a gestão do então deputado estadual Robinson Faria como presidente da Assembleia Legislativa.

Faria (2019)² explica o que o levou a investir em uma televisão própria do parlamento potiguar.

Eu fui deputado estadual por vários mandados até que em 2003 assumi na casa a presidência. Eu tinha como meta inaugurar e implantar a TV Assembleia para dar transparência aos trabalhos parlamentares para que a sociedade pudesse acompanhar o trabalho de cada um, como funciona a Assembleia. Existia um paredão que separava o trabalho legislativo da sociedade e o povo não sabia o que fazia um deputado estadual (FARIA apud TV ASSEMBLEIA RN, 2019).

A primeira transmissão realizada pela TV foi da sessão plenária da Assembleia Legislativa do estado (TV ASSEMBLEIA RN, 2020). Meses antes de ser inaugurada, o sinal da TV Assembleia RN já estava em operação, em caráter experimental, exibindo apenas as atividades do legislativo potiguar. Depois da estreia oficial é que passou a contar com outros programas. De início, a programação era transmitida apenas na TV fechada.

Inicialmente o sinal da TV Assembleia estava disponível apenas para os assinantes da Cabo Natal, com programação diária de 15 horas. Ao final do segundo ano de atividades, as imagens da TV do legislativo potiguar também já chegavam as TVs Cabo dos municípios de Mossoró,

¹ Entrevista concedida pelo jornalista Diógenes Dantas à TV Assembleia RN para documentário produzido em comemoração aos 15 anos da emissora, exibido na programação em outubro de 2018 e postado no YouTube em 4 de janeiro de 2019.

² Entrevista concedida pelo ex-presidente da Assembleia Legislativa Robinson Faria à TV Assembleia RN para documentário produzido em comemoração aos 15 anos da emissora, exibido na programação em outubro de 2018 e postado no YouTube em 4 de janeiro de 2019.

Assu e Currais Novos, utilizando equipamentos digitais e com programação de 24h. Em 2008 a TV Assembleia começou a operar em canal aberto, via satélite, com a geradora em Lagoa Nova, município localizado na região central do estado (TV ASSEMBLEIA RN, 2020).

No início das transmissões da TV Assembleia RN, o sinal era transmitido apenas para Natal e Região Metropolitana. Com o processo de implantação da TV Digital, a emissora intensificou a interiorização, chegando a cidades como Pau dos Ferros, Santa Cruz, Nova Cruz, Assu, Mossoró, Currais Novos e Caicó (TV ASSEMBLEIA RN, 2020). A expansão permitiu que a programação pudesse ser assistida em todas as regiões do estado.

A meta do Legislativo Potiguar é levar o sinal da TV Assembleia a todos os 167 municípios do estado. Dessa forma a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte pretende atingir a principal finalidade desta TV pública, que é dar publicidade e democratizar o acesso dos cidadãos aos temas debatidos e votados pela Casa. Diariamente são veiculados, ao vivo, dois telejornais, um programa de esportes, quatro boletins informativos, as sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões permanentes (TV ASSEMBLEIA RN, 2020).

Além das atividades legislativas, a TV Assembleia do Rio Grande do Norte veicula todos os dias outras produções. São telejornais, boletins informativos e programas de esportes. O canal produz ainda, semanalmente, programas variados voltados para o resgate da história e cultura potiguar, promoção da cidadania, prestação de serviços e

divulgação de eventos realizados no estado (TV ASSEMBLEIA RN, 2020).

A Comunicação Pública com as emissoras legislativas pelo Nordeste

Antes de dar continuidade a trajetória das emissoras legislativas no Nordeste, é necessário incluir uma breve reflexão quanto à comunicação pública, da qual se englobam as emissoras legislativas. A origem do conceito está na obra do francês Pierre Zémor, que em 1989 fundou a *Association Communication Publique*, hoje *Association pour la Communication des Institutions Publiques*. No Brasil, num primeiro momento, seguiu a tendência da França e devido ao contexto de ditadura vivido no período não se avançou muito naquele momento. De acordo com Brandão (2019; p. 110), “importava afirmar a comunicação pública como um conceito político indissolúvelmente ligado ao Estado democrático, também em processo de consolidação”. Segundo a autora, o conceito de comunicação pública, proposto por Zémor, continha o ideário que identificava aquele cenário à perfeição e traduzia as inquietações dos profissionais que conviviam, cotidianamente, com as práticas de comunicação nos órgãos públicos. Depois, houve a necessidade de diferenciação entre comunicação pública e comunicação governamental, multiplicando a discussão atual sobre as expressões “público”, “esfera pública”, “espaço público”, “espaço privado” e “interesse público” em relação ao conceito de comunicação pública (BRANDÃO, 2019).

Marina Koçouski (2012) analisou os diversos entendimentos acerca do tema e apontou uma direção contemporânea e bastante esclarecedora. Por exemplo, compreender melhor o que é – e o que não é – comunicação pública. Para a autora, a comunicação pública é um conceito amplo. Segundo alguns autores, pode abranger discursos ou campos distintos, do jornalismo à publicidade, passando pelas chamadas relações públicas. Ela coloca como essencial,

compreender que o que norteia a comunicação pública é o direito constitucional à informação, de que todo cidadão é titular. A comunicação pública volta-se para o esclarecimento e a promoção dos direitos do cidadão e não se deixa capturar por interesses partidários, religiosos ou comerciais (KOÇOUSKI, 2012 apud BRANDÃO, 2019; p. 133).

Segundo Brandão (2019), uma das características da Comunicação Pública é a promoção da cidadania como seu objetivo principal e, por isso, diferencia-se da comunicação comercial. A comunicação pública também parte da premissa do direito à informação.

A comunicação verdadeiramente pública (feita por órgãos públicos ou não) não deve jamais ancorar-se em perspectivas de resultados particulares como aumento de vendas ou promoção da imagem de uma autoridade, um partido ou um governo. Antes, tem a obrigação de prezar pela impessoalidade; o que está em primeiro plano são os direitos e os interesses do cidadão e da coletividade e a promoção dos valores democráticos (BRANDÃO, 2019; p. 133).

Tendo também como objetivo não exatamente influenciar a opinião pública, mas esclarecê-la, permitir que ela se forme cônica de sua cidadania. Para a autora, a comunicação pública constitui uma ação cultural e política, mas não partidária; política no sentido mais lato do termo. Caracteriza-se por uma comunicação sem fins promocionais ou propagandísticos.

Comunicação pública é uma estratégia ou ação comunicativa que acontece quando o olhar é direcionado ao interesse público, a partir da responsabilidade que o agente tem (ou assume) de reconhecer e atender o direito dos cidadãos à informação e participação em assuntos relevantes à condição humana ou vida em sociedade. Ela tem como objetivos promover a cidadania e mobilizar o debate de questões afetadas à coletividade, buscando alcançar, em estágios mais avançados, negociações e consensos (KOÇOUSKI, 2012, p. 92).

Após a inauguração da primeira emissora legislativa no Rio Grande do Norte, teve início o processo de instalação nos demais estados nordestinos. Em 2004, foi a vez das Assembleias Legislativas da Paraíba e de Sergipe ganharem canais de televisão voltados exclusivamente para a divulgação das atividades legislativas.

Na Paraíba, A TV Assembleia entrou no ar no dia 6 de maio. Hoje, a programação da emissora é transmitida para a capital João Pessoa e para os demais 222 municípios paraibanos (TV ASSEMBLEIA PB, 2020). A criação do canal foi aprovada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e pelos demais integrantes do colegiado.

Dada a autorização, foram iniciados os primeiros contatos com técnicos da Universidade Federal de Pernambuco, que, através de uma de suas fundações e apoio técnico de pessoal da TV Independente do vizinho Estado. Os trabalhos de instalação dos equipamentos começaram nos primeiros dias de novembro de 2003. No dia 10 de dezembro, em caráter experimental, através do Canal 36, da BIG TV, os cidadãos paraibanos passaram a acompanhar ao vivo os trabalhos desenvolvidos pelas comissões permanentes e especiais, bem como as sessões plenárias (TV ASSEMBLEIA PB, 2020).

Além de dar transparência aos trabalhos dos parlamentares paraibanos, o canal legislativo se apresenta como meio de ligação entre os deputados estaduais e a população. O que contribui para a proposição de discussões e ações, por exemplo, propostas de lei.

A TV Assembleia precisa dessa aproximação com o povo para que as dúvidas e demandas dos cidadãos possam provocar ações parlamentares. Nesse sentido, a nova grade traz também novos programas. A interatividade e uso das redes sociais por parte do cidadão, seja na sugestão de pautas, críticas e sugestões da atuação parlamentar também serão constantes nesta nova fase da TV (TV ASSEMBLEIA PB, 2020).

Ainda no ano de 2004, a Assembleia Legislativa do estado de Sergipe também implantou uma emissora. A TV Alese, como é chamada, entrou no ar em 22 de junho e, atualmente, é transmitida em sinal aberto para todo o estado.

Desde o início, a TV Alese se preocupou em ser mais do que um canal de transmissões das sessões legislativas. Os programas, o jornalismo e os debates são tratados enquanto instrumentos de transparência e cidadania, oferecendo um conteúdo diversificado com o intuito de ampliar ainda mais a relação do parlamento com o povo sergipano (TV ALESE, 2020).

A expansão das emissoras legislativas seguiu pelos estados nordestinos, mas apenas em 2006 é que chegou ao estado do Ceará. O legislativo cearense se tornou então o quarto da região a implantar um canal próprio. A emissora foi inaugurada no dia 7 de abril, data em que foram celebrados os 171 anos da instalação da Assembleia da Província do Ceará. Além da divulgação dos trabalhos dos deputados estaduais, o ato normativo de criação da TV Assembleia do Ceará estabeleceu as diretrizes para a programação.

Por meio da emissora, o Poder Legislativo oferece à população cearense um instrumento de acompanhamento do trabalho de seus representantes, de transparência de todos os atos da Casa, de educação para a cidadania e de prestação de serviços comunitários. Vinculado à Coordenadoria de Comunicação dispõe de recursos tecnológicos e humanos necessários à produção e a transmissão ao vivo de debates e entrevistas sobre assuntos de interesse público e coletivo em discussão e votação nas Comissões Permanentes e Plenário (TV ASSEMBLEIA CE, 2020).

Em 2007, outros três canais legislativos foram implantados na região nordestina. Foram as TV das Assembleias da

Bahia, inaugurada em fevereiro; do Piauí, que entrou no ar em junho; e de Alagoas, que passou a exibir a programação no dia 16 setembro. Por enquanto, a TV alagoana é a única que não é transmitida em sinal aberto para a população. Está disponível apenas na TV a cabo ou YouTube. O que mostra certo atraso nos investimentos em televisão própria, em relação aos demais estados do Nordeste brasileiro.

Depois das inaugurações de 2007, as implantações de novas emissoras legislativas nordestinas só foram retomadas em janeiro de 2011. Foi quando a Assembleia Legislativa do Maranhão inaugurou um canal próprio para divulgação das atividades parlamentares.

Em 2017, foi a vez de Pernambuco ter um canal de TV, no entanto, a programação era produzida e exibida em parceria com a TV Pernambuco, uma entidade estatal que ficava responsável por grande parte do conteúdo veiculado (FOLHA DE PERNAMBUCO, 2017). Somente em 2019 é que a emissora pernambucana passou a ter uma programação regular e completa voltada para os assuntos do legislativo.

Desde sua criação, a chamada TV Alepe nunca teve um canal próprio, aberto, em que as pessoas possam sintonizar e assistir à programação com conteúdo integral da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O modelo adotado pelas sucessivas presidências da Casa foi o de terceirizar a produção de conteúdo (programas, transmissões ao vivo, etc) e veicular em canais de televisão de terceiros. Nesse histórico, a Alepe já teve programas veiculados na TV Universitária e na TV Nova Nordeste (BRITTO, 2019).

Com a operação da TV Alepe, todos os nove estados do Nordeste passaram a contar com canais legislativos no âmbito estadual, conforme o quadro abaixo.

[Quadro1]
Emissoras das Assembleias
Legislativas do Nordeste.

Estado	Emissora	Inauguração
RN	TV Assembleia RN	Outubro de 2003
PB	TV Assembleia PB	Maior de 2004
SE	TV Alese	Junho de 2004
CE	TV Assembleia CE	Abril de 2006
BA	TV Alba	Fevereiro de 2007
PI	TV Alepi	Junho de 2007
AL	TV Ale	Setembro de 2007
MA	TV Assembleia MA	Janeiro de 2011
PE	TV Alepe	Setembro de 2017

Fonte: Elaborado pelos autores com base em informações dos sites e redes sociais das emissoras.

Ao analisar a trajetória do desenvolvimento da televisão legislativa nos estados nordestinos, é possível verificar o pioneirismo de estados menores do ponto de vista populacional, territorial e econômico. Começa com o Rio Grande do Norte, implantando a primeira emissora ligada a uma Assembleia Legislativa, seguido da Paraíba e de Sergipe. Fato que se atribui mais a vontade política dos dirigentes dos parlamentos estaduais do que propriamente a estrutura financeira e a dimensão dos estados.

Também é relevante observar que estados maiores como o Maranhão e Pernambuco implantaram suas emissoras legislativas com certo atraso em relação aos demais da mesma região. No caso pernambucano, foram mais de dez anos após a inauguração do primeiro canal ligado à

uma Assembleia Legislativa nordestina. No entanto, hoje, esses canais estão consolidados, transmitindo suas programações para os principais municípios de seus estados.

Passado o momento de implantação e expansão das emissoras dos legislativos estaduais, teve início outra fase: a da transição do sinal analógico para o digital. Um processo que começou a ser pensado e planejado a partir da inauguração oficial da TV Digital no Brasil, em 2009 (MATTOS, 2010). Uma mudança que exigiu investimentos em novos equipamentos e capacitação de mão de obra técnica.

A criação da Rede Legislativa de Rádio e TV

Para viabilizar e oferecer estrutura para o processo de implantação e expansão da TV Digital nas emissoras legislativas de todo o país, em 2012, foi criada a Rede Legislativa de Rádio e TV (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019). Com essa iniciativa, o Congresso Nacional possibilitou uma ação pioneira no uso das tecnologias digitais para as transmissões televisivas no Brasil.

A Rede Legislativa de TV é a primeira rede de televisão a se formar no Brasil com o recurso digital da multiprogramação, que possibilita o uso de um mesmo transmissor para quatro emissoras independentes. A multiprogramação permite que o canal de 6MHz consignado ao Poder Legislativo federal transmita ao mesmo tempo, 24 horas por dia,

as programações da TV Câmara federal, da TV Senado, da TV Assembleia estadual e da TV Câmara municipal (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020a).

Dessa forma, os canais digitais da Rede Legislativa se expandiram pelo Nordeste. Atualmente, sete estados participam da rede e transmitem suas programações utilizando o recuso da multiprogramação. Apenas as Assembleias de Alagoas e Piauí não integram a rede nem participam da divisão de canais com os demais parlamentos. No entanto, o legislativo piauiense exhibe sua programação em canal digital da TV aberta.

[Quadro2]

Canais digitais das emissoras legislativas do Nordeste

Estado	Emissora	Canais digitais
RN	TV Assembleia RN	10.3
PB	TV Assembleia PB	8.6
SE	TV Alese	5.2
CE	TV Assembleia CE	7.3
BA	TV Alba	12.2
PI	TV Alepi	16.1
AL	TV Ale	7 da NET
MA	TV Assembleia MA	9.2
PE	TV Alepe	10.2

Fonte: Elaborado pelos autores com base em informações dos sites e redes sociais das emissoras.

Hoje, a Rede Legislativa de Rádio e TV no Brasil tem 67 emissoras de televisão (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020a). Os canais estão presentes em 25 capitais brasileiras. Ao todo, são cobertos pelo sinal das emissoras legislativas de televisão pelo menos 250 municípios, com mais de 80 milhões de brasileiros, atendidos pelas TV Câmara, TV Senado, TV Assembleias e TV Câmaras Municipais.

Em agosto de 2020, foi realizada mais uma iniciativa para a popularização dos conteúdos produzidos e transmitidos pelas casas legislativas. Os canais da Rede Legislativa de TV de 40 cidades tiveram os números de sintonia alterados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020c). A mudança foi autorizada pelo Ministério das Comunicações e as emissoras legislativas passaram a ser sintonizadas mais próximas das maiores TV comerciais do país.

O objetivo é popularizar as programações das TVs legislativas, aumentando a audiência das sessões plenárias de votação, reuniões públicas, debates, entrevistas e programas jornalísticos. Tudo para que o cidadão acompanhe o dia a dia do trabalho dos parlamentares na Câmara, no Senado, na assembleia estadual e na câmara municipal, em busca do fortalecimento do Poder Legislativo e da democracia (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020c).

A parceria com os estados foi importante para que a Rede Legislativa pudesse se expandir pela região e permitiu que as pessoas conhecessem mais sobre o legislativo brasileiro, assistindo as sessões de plenário, o trabalho das comissões e as audiências públicas realizadas pelas casas legislativas nacionais, estaduais e municipais.

A Rede Legislativa de Rádio e TV permite que a população participe diretamente do processo de elaboração de leis e acompanhe as decisões tomadas nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas e na Câmara dos Deputados. As emissoras que compõem a Rede aproximam o cidadão da atuação dos parlamentares, ampliam o entendimento sobre o que acontece no Parlamento, incentivam a

participação política e o debate. É cidadania em tempo real (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020b).

Para possibilitar a participação das emissoras na Rede Legislativa pelo País, a Câmara dos Deputados assina acordos de cooperação técnica com as Câmaras Municipais e as Assembleias Legislativas. Com isso, os canais compartilham infraestrutura e reduzem custos de operação. Nesse tipo de acordo, cada Assembleia assume a gestão estadual da rede, sendo o interlocutor com as Câmaras Municipais do estado. Dessa forma, as casas legislativas estaduais também são responsáveis por zelar pelo cumprimento das obrigações legais e pela orientação dos parceiros municipais sobre questões técnicas operacionais.

Nesse processo de expansão ou implantação de novos canais, a Câmara dos Deputados ficou responsável pela uniformização de procedimentos e orientações. No entanto, os parlamentos estaduais e municipais arcam com custos de instalação, compra de equipamentos e manutenção, além do gerenciamento das emissoras e pagamento de tributos. A Câmara Federal é legalmente responsável pela gestão de todos os canais da Rede Legislativa perante o Ministério das Comunicações e a Anatel.

Considerações finais

Ao analisar a trajetória da televisão no Brasil, especialmente, no Nordeste brasileiro, é importante observar e constatar um certo atraso na chegada das primeiras

emissoras legislativas na região, em relação aos demais estados. Afinal, esse processo de implantação em terras nordestinas aconteceu oito anos após a instalação do primeiro canal legislativo, que ocorreu em Minas Gerais, em 1995. Uma demora que aconteceu apesar da existência de uma legislação regulamentando e facilitando a expansão das TV ligadas às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

A inauguração e pioneirismo da TV Assembleia do Rio Grande do Norte deixaram claro um fator importante para a instalação de emissoras legislativas pelos parlamentos estaduais, que é o interesse político em investir em comunicação e na transparência dos trabalhos realizados por deputados e vereadores. No caso potiguar, a vontade política do então presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) foi decisiva para que o estado fosse pioneiro, no Nordeste, na implantação de uma televisão legislativa, exibindo sessões, reuniões de comissões e audiências públicas.

Outro ponto a ser considerado nas trajetórias das emissoras legislativas nordestinas é que os índices populacional, geográfico e econômico não influenciaram no processo de implantação dos canais. Uma prova disso é que os pioneiros da região foram estados considerados menores, enquanto os maiores foram os últimos a terem uma televisão própria dos parlamentos estaduais.

Também vale registrar a falta de informações sobre a trajetória dessas emissoras pertencentes às Assembleias Legislativas, que consiste em uma das contribuições

deste artigo, pois algumas delas apresentam apenas um breve histórico nos portais dos legislativos estaduais na internet e outras, tampouco, apresentam esses registros. A mesma dificuldade na busca de informações acontece nos perfis das casas legislativas nas redes sociais. O que dificulta bastante o resgate da história ou mesmo o acesso das pessoas aos canais de TV, uma vez que não informam os dados de como e onde sintonizar a emissora

Quanto aos investimentos, quase dez anos após a instalação da primeira emissora nordestina pertencente ao legislativo estadual, ainda é possível constatar estados que não possuem canal sendo transmitido em sinal aberto nem integrado a tecnologia digital de multiprogramação disponibilizada pela Rede Legislativa. Aliás, a criação da rede se mostrou eficiente conforme foi permitido a expansão desse tipo de TV pela região. Um processo de desenvolvimento que pode ganhar proporções ainda maiores e proporcionar maior transparência e participação da população em um exercício democrático.

Por fim, verifica-se que a criação e expansão das emissoras legislativas se consolidou, mesmo que parcialmente pelo país, sobretudo, no Nordeste. Além disso, possibilitou um aumento da transparência dos trabalhos realizados por deputados estaduais e vereadores, com a exibição ao vivo de sessões plenárias, das aprovações nas comissões permanentes das Assembleias e Câmaras Municipais e dos debates realizados em audiências públicas. O que possibilita a inclusão dos cidadãos nas discussões e tomadas de decisão que afetarão diretamente a vida deles. ■

[FRANCISCO DAS CHAGAS SALES JÚNIOR]

Jornalista e mestre pelo Programa de
Pós-Graduação em Estudos da Mídia da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
E-mail: jornalismo_junior@yahoo.com.br

[VALQUÍRIA APARECIDA PASSOS KNEIPP]

Pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação
em Comunicação da Universidade Estadual
Paulista (Unesp), professora de graduação em
Jornalismo e de pós-graduação em Estudos da
Mídia na Universidade Federal do Rio Grande do
Norte. E-mail: valquiriakneipp@yahoo.com.br

Referências

ANGEIRAS, Maria Clara de Azevedo. **TVU, canal 11: a primeira TV Educativa do Brasil**. Recife: Editora UFPE, 2015.

Brandão, Elizabeth Pazito. Comunicação Pública: 17 anos depois. In: SIGNATES, Luiz; MORAES, Angela (org.). **Cidadania Comunicacional – Teoria, epistemologia e pesquisa**. Goiânia: Editora UFG, 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995**. Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 1995.

BRITTO, Débora. Com sinal digital, mas sem recursos, TV Alepe depende de vontade política. **Marco Zero**, Recife, 2019. Disponível em: <http://marcozero.org/com-sinal-digital-mas-sem-recursos-tv-alepe-depende-de-vontade-politica/>. Acesso em: 17 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasil tem 79 emissoras legislativas no ar. **Câmara dos Deputados**, Brasília (DF), 2020a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/rede-legislativa-radio-tv/noticias/apresentacao>. Acesso em: 9 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Manual Rede Legislativa de Rádio e TV. **Câmara dos Deputados**, Brasília (DF), 2020b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/rede-legislativa-radio-tv/arquivos/manuais-arquivos/manual-da-rede-2a-edicao>. Acesso em: 9 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Canais de TV vão mudar no seu controle remoto. **Câmara dos Deputados**, Brasília (DF), 2020c. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/rede-legislativa-radio-tv/noticias/canais-mudam-de-numero>. Acesso em: 24 nov. 2020.

DUARTE, Jorge Duarte; BARROS, Antonio (org.) **Métodos e técnicas de pesquisa em Comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FOLHA DE PERNAMBUCO. TV Alepe retoma produção na segunda-feira. **Folha de Pernambuco**, Recife, 2017. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/colunistas/blogdafolha/tv-alepe-retoma-producao-na-segunda-feira/4329/>. Acesso em: 17 nov. 2020.

KOÇOUSKI, Mariana. **A comunicação pública face ao dever estatal de informar. Pra não dizer que não falei das flores**: um estudo de caso do Incra-SP. Dissertação (Mestrado) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 235. 2012.

MATTOS, Sérgio. A evolução histórica da televisão brasileira. In: VIZEU, Alfredo; PORCELLO, Flávio; COUTINHO, Iluska (org.). **60 anos de telejornalismo no Brasil: história, análise e crítica**. Florianópolis: Insular, 2010.

MELO, Paulo Victor. TVs Legislativas e Políticas de Comunicação no Brasil: perspectivas no novo marco regulatório das comunicações. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA, 5., 2013, Curitiba. **Congresso** [...]. Curitiba: Compolítica, 2013. Disponível em: <http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2013/05/GT07-Politicas-de-comunicacao-PauloVictorMelo.pdf>. Acesso em: 9 set. 2020.

SANTOS, Rodolpho Raphael de Oliveira. **Tvs Legislativas e sua relação com a interatividade, produção de conteúdo, design audiovisual e audiência**. 2019. Dissertação (Mestrado em Computação, Comunicação e Artes) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

TV ALESE. Histórico. **Assembleia Legislativa de Sergipe**, Sergipe, 2020. Disponível em: <https://al.se.leg.br/tv-alese/>. Acesso em: 17 nov. 2020.

TV ASSEMBLEIA CE. Núcleo de TV. **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, Fortaleza, 2020. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/tvs>. Acesso em 08 mar. 2023.

TV ASSEMBLEIA MG. História da TV Assembleia. **Assembleia Legislativa de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/tv-assembleia>. Acesso em 08 mar. 2023.

TV ASSEMBLEIA PB. Sobre a TV. **Assembleia Legislativa da Paraíba**, João Pessoa, 2020. Disponível em: <http://www.al.pb.leg.br/tvalpb/#sobreatv>. Acesso em: 17 nov. 2020.

TV ASSEMBLEIA RN. História da TV. **Rio Grande do Norte Assembleia Legislativa**, Natal, 2020. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/tv-assembleia>. Acesso em 08 mar. 2023.

TV ASSEMBLEIA RN. 15 anos da TV Assembleia RN. **Rio Grande do Norte Assembleia Legislativa**, Natal, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eXVHINiYZd4>. Acesso em: 16 nov. 2020.

VENTURA, Magda Maria. **O estudo de caso como modalidade de pesquisa**. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, p. 383-386, 2007.

YIN, Robert. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre:Bookman. 2015.